TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA — ME, NA FORMA ABAIXO:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG n.º 004.234 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.04.746.016/0001-07, com sede na Rua Brasília, n. 2930, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal Sr. **EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**, inscrito no RG sob o n. 13.312.409 SSP/SP e portador do CPF n. 021.714.528-03, observado o disposto no Contrato nº 012/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 00017579/2017-30 e Processo Eletrônico n. 645/2020-e e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REAJUSTE** sobre o valor contratual referente à prestação de serviços da empresa CONTRATADA em publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, com base na variação do Índice IGP-DI, no período de março/2020 a fevereiro/2021 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.2.1.1.1 e item 10.2.2.1 do Contrato n. 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 4.433.813,60** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme planilha

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 561B638F

elaborada pelo Departamento de Contabilidade e-DOC 392A4A20 – 110, ratificada pela Controladoria-Geral e-DOC 8B6765C2 – 112 e homologada pela Secretaria-Geral e-DOC B4D1C77C – 113.

2.2. **PARÁGRAFO ÚNICO -** O valor estimado global do Contrato nº 012/2019 passa de R$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais) para R$ 19.233.813,60 (dezenove milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 0.1.00.100000 100 - Recursos Ordinários - Principal

Programa de Trabalho: 01 131 2126 2665 266501

Natureza de Despesa: 33.90.39.88

Nota de Empenho: 2021NE003825

Valor: R$ 2.000.000,00

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO -** No exercício seguinte, as despesas correspondentes ao saldo remanescente do reajuste contratual, no importe de R$ 2.433.813,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), cujo valor será empenhado para cobertura da despesa com publicidade e propaganda no exercício de 2022, até o encerramento da vigência contratual, de 01 de janeiro a 16 de abril de 2022, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, tudo em obediência ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA do Contrato n. 012/2019, nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 561B638F

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas, permanecendo vigentes e inalteradas, as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

5.2. **PARÁGRAFO ÚNICO -** O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato n. 012/2019, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o qual depois de lido e achado, segue devidamente assinado pelas partes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 1 de dezembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

PNA PUBLICIDADE LTDA - ME
EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
CPF n. 021.714.528-03

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 561B638F

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2019

Processo Administrativo: 645/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
Contratada: EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA — ME.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual referente à prestação de serviços da empresa CONTRATADA em publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, com base na variação do Índice IGP-DI, no período de março/2020 a fevereiro/2021 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.2.1.1.1 e item 10.2.2.1 do Contrato n. 012/2019.®^:

DO VALOR: 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 4.433.813,60 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada pelo Departamento de Contabilidade e-DOC 392A4A20 – 110, ratificada pela Controladoria-Geral e-DOC 8B6765C2 – 112 e homologada pela Secretaria-Geral e-DOC B4D1C77C – 113.

2.2. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estimado global do Contrato nº 012/2019 passa de R$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais) para R$ 19.233.813,60 (dezenove milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100 - Recursos Ordinários - Principal
Programa de Trabalho: 01 131 2126 2665 266501
Natureza de Despesa: 33.90.39.88
Nota de Empenho: 2021NE003825
Valor: R$ 2.000.000,00

3.2. PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício seguinte, as despesas correspondentes ao saldo remanescente do reajuste contratual, no importe de R$ 2.433.813,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), cujo valor será empenhado para cobertura da despesa com publicidade e propaganda no exercício de 2022, até o encerramento da vigência contratual, de 01 de janeiro a 16 de abril de 2022, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, tudo em obediência ao princípio da anualidade orçamentária.

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA do Contrato n. 012/2019, nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93. 4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato n. 012/2019, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.
Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o qual depois de lido e achado, segue devidamente assinado pelas partes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 1 de dezembro 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

PNA PUBLICIDADE LTDA - ME
EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
CPF n. 021.714.528-03

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 017/2020/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2113/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA–CAERD

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo e-TCDF nº 2113/2020-e, neste ato representada por seu Secretário-Geral MARCOS OLIVEIRA DE MATOS, no exercício de suas atribuições, amparado no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve:e:

Expedira presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA–CAERD, já devidamente qualificada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, nos termos seguinte:

Na Cláusula Terceira

Onde se lê:
O valor total do presente TERMO ADITIVO será consubstanciado por meio das estimativas de consumo e previsão de recursos orçamentários, para cada exercício financeiro que, no presente, encontram-se acessadas aos autos, ex vi dos documentos de e-DOC 97D10BDF –191; e-DOC 4E405513 –192; e-DOC 56D22E68 –195

Leia-se:
O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R$ 87.963,12(oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), sendo que para a cobertura contratual do presente exercício financeiro (14/08/2021 a 31/12/2021)tem-se o valor estimado de R$ 36.651,30 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos),consubstanciado por meio das estimativas de consumo e previsão de recursos orçamentários, para cada exercício financeiro que, no presente, encontram-se acessadas aos autos, *ex vi* dos documentos de e-DOC 97D10BDF –191; e-DOC 4E405513 –192; e-DOC 56D22E68 –195.

Porto Velho/RO, 6 de outubro de 2021.

MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral –ALE/RO